



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

Lei nº 236, de 17 de outubro de 1973.

Abre crédito especial adicional ao orçamento vigente e dá outras providências - de caráter financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte - Lei:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento vigente o crédito especial na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); para atender a despesas do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O presente crédito será classificável na dotação 02.3.1.4.2.- GOV.ADM. GERAL - GABINETE DO PREFEITO - EN CARGOS - RECEPÇÕES, viagens do Prefeito.

Art. 3º - Os recursos para abertura do presente crédito ocorrerão por conta de acréscimo de arrecadação até a presente data.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 1973.


Dr. Edison Teixeira Barbosa
Prefeito Municipal


Osma Lopes Silva do Nascimento
Oficial de Gabinete